



Câmara Municipal de Bebedouro



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO OUTUBRO/2025

3-5

1884



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



Sumário

- 01. Apresentação**
- 02. Avaliação do Repasse de Duodécimo**
- 03. Avaliação das Despesas com Pessoal**
 - 03.01 - Despesa com Pessoal
- 04. Despesas com Adiantamento**
 - 04.01 - Despesa com Adiantamentos
 - 04.02 - Adiantamentos Prestado Contas
 - 04.03 - Adiantamentos no Prazo
 - 04.04 - Adiantamentos em Atraso
- 05. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)**
- 06. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)**
- 07. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)**
 - 07.01 - Subsídio Vereadores
- 08. Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)**
- 09. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP**
- 10. Conclusão**



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



01. Apresentação

O Controle Interno do Município de Bebedouro de acordo com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964, pela Resolução nº 193 de 25 de Setembro de 2023 e normatização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 01/2024, artigos 67 a 69, que trata das funções atribuídas ao controle interno, vem submeter a vossa excelência o **Relatório de Controle Interno do mês de Outubro do exercício de 2025**.

O relatório elaborado tem o intuito de apresentar ao Exmo. de forma minuciosa e detalhada as atividades realizadas no período, cujo o objetivo principal foi acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles relacionados a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A atuação do Controle Interno ocorreu de forma preventiva e as recomendações para adoção de providências corretivas para o saneamento de irregularidades encontram-se anotadas neste relatório.

O relatório foi elaborado com base em documentos e informações oficiais remetidos pela Câmara Municipal para o Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante procedimentos de avaliação interna, documentos fornecidos por departamentos e demais relatórios disponibilizados pela Câmara Municipal.

Foi certificada a exatidão e integridade dos resultados econômico-financeiros, e as regras aplicadas neste relatório adotam a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Inteiramos que o Controle Interno está atuando e desenvolvendo seus trabalhos em exata consonância com as recomendações e instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as análises realizadas neste relatório observou os preceitos legais dos artigos da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal que rege a matéria e também a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



02. Avaliação do Repasse de Duodécimo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com a transferência financeira realizada pelo Poder Executivo.

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO
Janeiro	1.190.083,33	1.190.087,00	100,00	0,00
Fevereiro	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Março	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Abri	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Maio	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Junho	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Julho	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Agosto	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Setembro	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	0,00
Outubro	1.190.083,33	1.190.083,00	99,99	500.000,00
Novembro	1.190.083,33	0,00	0,00	0,00
Dezembro	1.190.083,37	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.281.000,00	11.900.834,00	83,33	500.000,00

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2022	8.061.119,38		240.540,34	
2023	9.791.183,88	21,46	300.445,70	24,90
2024	10.070.679,00	2,85	913.739,53	204,12

Conforme apresentado no quadro acima constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende ao valor fixado para o período, demonstrando o cumprimento ao art. 29-A, paragrafo 2º, inciso III da Constituição Federal de 1988.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



03. Avaliação das Despesas com Pessoal

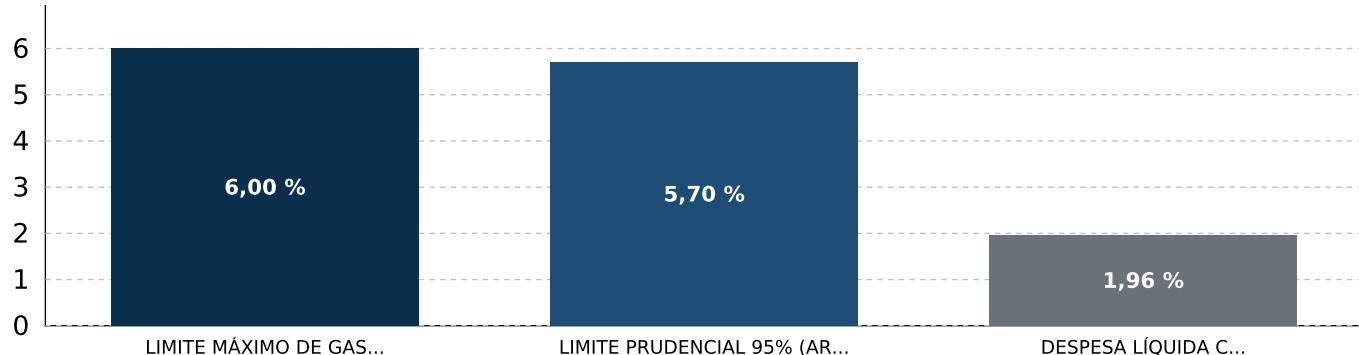
03.01. Despesa com Pessoal

O quadro a seguir apresenta análise do percentual da Despesa Líquida com Pessoal do Poder Legislativo Municipal, comparada com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL			
DESCRÍÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	OUTUBRO/2025	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	433.975.555,78	434.698.857,92	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	26.038.533,35	6,00	26.081.931,48 6,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	24.736.606,68	5,70	24.777.834,90 5,70
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	7.154.873,08	1,64	8.548.923,93 1,96

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.

Despesas com Pessoal



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **1,96%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Legislativo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



04. Despesas com Adiantamento

04.01. Despesa com Adiantamentos

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESSAS COM ADIANTAMENTO										
DESCRÍÇÃO	CONCEDIDO	QTD	UTILIZADO	QTD	DEVOLVIDO	QTD	PENDENTES NO PRAZO	QTD	PENDENTES EM ATRASO	QTD
CONCEDIDOS NO PERÍODO	73.002,90	61	40.352,94	55	28.449,96	51	4.200,00	2	0,00	0

04.02. Adiantamentos Prestado Contas

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhadas no exercício prestado contas até o período analisado.

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PRESTADO CONTAS					
DESCRÍÇÃO	EMPENHO	TIPO	DATA	VALOR	PERÍODO APLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO					
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000042/2025	Concessão	16/01/2025	400,00	15/02/2025 (30 dias)
		Utilizado	16/01/2025	207,00	
		Devolvido	16/01/2025	193,00	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000044/2025	Concessão	23/01/2025	500,00	22/02/2025 (30 dias)
		Utilizado	23/01/2025	289,04	
		Devolvido	23/01/2025	210,96	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000067/2025	Concessão	07/02/2025	11.000,00	09/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	24/02/2025	7.877,23	
		Devolvido	24/02/2025	3.122,77	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000076/2025	Concessão	19/02/2025	700,00	21/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	24/02/2025	405,59	
		Devolvido	24/02/2025	294,41	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000077/2025	Concessão	24/02/2025	700,00	26/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	26/02/2025	452,62	
		Devolvido	26/02/2025	247,38	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000095/2025	Concessão	07/03/2025	900,00	06/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	11/03/2025	810,69	
		Devolvido	11/03/2025	89,31	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000096/2025	Concessão	10/03/2025	700,00	09/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	11/03/2025	453,36	
		Devolvido	11/03/2025	246,64	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000106/2025	Concessão	18/03/2025	800,00	17/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/03/2025	512,96	
		Devolvido	25/03/2025	287,04	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000109/2025	Concessão	20/03/2025	1.800,00	19/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	31/03/2025	1.403,96	
		Devolvido	31/03/2025	396,04	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000134/2025	Concessão	10/04/2025	500,00	10/05/2025 (30 dias)
		Utilizado	23/04/2025	311,04	
		Devolvido	23/04/2025	188,96	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000138/2025	Concessão	17/04/2025	700,00	17/05/2025 (30 dias)
		Utilizado	23/04/2025	453,36	
		Devolvido	23/04/2025	246,64	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000157/2025	Concessão	30/04/2025	400,00	30/05/2025 (30 dias)
		Devolvido	05/05/2025	400,00	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000165/2025	Concessão	16/05/2025	800,00	15/06/2025 (30 dias)



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PRESTADO CONTAS

DESCRÍÇÃO	EMPENHO	TIPO	DATA	VALOR	PERÍODO APLICAÇÃO
		Utilizado	28/05/2025	621,39	
		Devolvido	28/05/2025	178,61	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000173/2025	Concessão	28/05/2025	1.000,00	27/06/2025 (30 dias)
		Utilizado	09/06/2025	464,90	
		Devolvido	09/06/2025	535,10	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000175/2025	Concessão	29/05/2025	2.500,00	28/06/2025 (30 dias)
		Utilizado	06/06/2025	1.864,38	
		Devolvido	06/06/2025	635,62	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000222/2025	Concessão	03/07/2025	700,00	02/08/2025 (30 dias)
		Utilizado	14/07/2025	409,84	
		Devolvido	14/07/2025	290,16	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000249/2025	Concessão	04/08/2025	500,00	03/09/2025 (30 dias)
		Utilizado	13/08/2025	32,50	
		Devolvido	13/08/2025	467,50	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000254/2025	Concessão	12/08/2025	1.000,00	11/09/2025 (30 dias)
		Utilizado	18/08/2025	696,44	
		Devolvido	18/08/2025	303,56	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000255/2025	Concessão	13/08/2025	1.500,00	12/09/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/08/2025	604,91	
		Devolvido	25/08/2025	895,09	
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000257/2025	Concessão	21/08/2025	500,00	20/09/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/08/2025	359,44	
		Devolvido	25/08/2025	140,56	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000196/2025	Concessão	17/06/2025	265,00	17/07/2025 (30 dias)
		Utilizado	01/07/2025	265,00	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000228/2025	Concessão	18/07/2025	400,00	17/08/2025 (30 dias)
		Utilizado	29/07/2025	400,00	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000285/2025	Concessão	18/09/2025	21,90	18/10/2025 (30 dias)
		Utilizado	18/09/2025	21,90	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000291/2025	Concessão	25/09/2025	11,76	25/10/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/09/2025	11,76	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000292/2025	Concessão	25/09/2025	0,24	25/10/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/09/2025	0,24	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000311/2025	Concessão	02/10/2025	400,00	01/11/2025 (30 dias)
		Utilizado	03/10/2025	400,00	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000312/2025	Concessão	03/10/2025	54,00	02/11/2025 (30 dias)
		Utilizado	07/10/2025	54,00	
LUCIMEIRE TRIBOLLI DE MORAES	000324/2025	Concessão	24/10/2025	50,00	23/11/2025 (30 dias)
		Utilizado	30/10/2025	50,00	
DENILSON CESAR FAJAN	000063/2025	Concessão	03/02/2025	400,00	05/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	04/02/2025	114,70	
		Devolvido	04/02/2025	285,30	
DENILSON CESAR FAJAN	000069/2025	Concessão	12/02/2025	1.500,00	14/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	14/02/2025	692,11	
		Devolvido	14/02/2025	807,89	
RONALDO ROBERTO PAES	000043/2025	Concessão	22/01/2025	500,00	21/02/2025 (30 dias)
		Utilizado	23/01/2025	267,60	
		Devolvido	23/01/2025	232,40	
RONALDO ROBERTO PAES	000064/2025	Concessão	04/02/2025	1.200,00	06/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	06/02/2025	499,48	
		Devolvido	06/02/2025	700,52	
RONALDO ROBERTO PAES	000068/2025	Concessão	11/02/2025	1.500,00	13/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	14/02/2025	584,46	



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PRESTADO CONTAS

DESCRÍÇÃO	EMPENHOS	TIPO	DATA	VALOR	PERÍODO APLICAÇÃO
		Devolvido	14/02/2025	915,54	
RONALDO ROBERTO PAES	000075/2025	Concessão	19/02/2025	700,00	21/03/2025 (30 dias)
		Utilizado	24/02/2025	369,42	
		Devolvido	24/02/2025	330,58	
RONALDO ROBERTO PAES	000097/2025	Concessão	11/03/2025	1.500,00	10/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	18/03/2025	635,65	
		Devolvido	18/03/2025	864,35	
RONALDO ROBERTO PAES	000098/2025	Concessão	13/03/2025	600,00	12/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	13/03/2025	299,27	
		Devolvido	13/03/2025	300,73	
RONALDO ROBERTO PAES	000100/2025	Concessão	13/03/2025	2.500,00	12/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	18/03/2025	2.119,59	
		Devolvido	18/03/2025	380,41	
RONALDO ROBERTO PAES	000108/2025	Concessão	19/03/2025	2.000,00	18/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/03/2025	1.872,52	
		Devolvido	25/03/2025	127,48	
RONALDO ROBERTO PAES	000111/2025	Concessão	21/03/2025	1.500,00	20/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	27/03/2025	787,34	
		Devolvido	27/03/2025	712,66	
RONALDO ROBERTO PAES	000113/2025	Concessão	26/03/2025	1.000,00	25/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	28/03/2025	156,00	
		Devolvido	28/03/2025	844,00	
RONALDO ROBERTO PAES	000130/2025	Concessão	04/04/2025	1.000,00	04/05/2025 (30 dias)
		Utilizado	08/04/2025	295,90	
		Devolvido	08/04/2025	704,10	
RONALDO ROBERTO PAES	000132/2025	Concessão	08/04/2025	1.200,00	08/05/2025 (30 dias)
		Utilizado	10/04/2025	562,81	
		Devolvido	10/04/2025	637,19	
RONALDO ROBERTO PAES	000135/2025	Concessão	10/04/2025	600,00	10/05/2025 (30 dias)
		Devolvido	14/04/2025	600,00	
RONALDO ROBERTO PAES	000144/2025	Concessão	25/04/2025	600,00	25/05/2025 (30 dias)
		Utilizado	25/04/2025	330,24	
		Devolvido	25/04/2025	269,76	
RONALDO ROBERTO PAES	000145/2025	Concessão	28/04/2025	1.000,00	28/05/2025 (30 dias)
		Utilizado	30/04/2025	236,17	
		Devolvido	30/04/2025	763,83	
RONALDO ROBERTO PAES	000161/2025	Concessão	07/05/2025	800,00	06/06/2025 (30 dias)
		Utilizado	08/05/2025	453,38	
		Devolvido	08/05/2025	346,62	
RONALDO ROBERTO PAES	000172/2025	Concessão	28/05/2025	1.200,00	27/06/2025 (30 dias)
		Utilizado	30/05/2025	668,69	
		Devolvido	30/05/2025	531,31	
RONALDO ROBERTO PAES	000193/2025	Concessão	09/06/2025	1.200,00	09/07/2025 (30 dias)
		Utilizado	12/06/2025	666,58	
		Devolvido	12/06/2025	533,42	
RONALDO ROBERTO PAES	000195/2025	Concessão	16/06/2025	600,00	16/07/2025 (30 dias)
		Utilizado	18/06/2025	226,98	
		Devolvido	18/06/2025	373,02	
RONALDO ROBERTO PAES	000197/2025	Concessão	18/06/2025	3.000,00	18/07/2025 (30 dias)
		Utilizado	30/06/2025	1.605,13	
		Devolvido	30/06/2025	1.394,87	
RONALDO ROBERTO PAES	000232/2025	Concessão	25/07/2025	500,00	24/08/2025 (30 dias)
		Devolvido	28/07/2025	500,00	



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS PRESTADO CONTAS

DESCRÍÇÃO	EMPENHO	TIPO	DATA	VALOR	PERÍODO APLICAÇÃO
RONALDO ROBERTO PAES	000250/2025	Concessão	05/08/2025	600,00	04/09/2025 (30 dias)
		Utilizado	08/08/2025	385,17	
		Devolvido	08/08/2025	214,83	
RONALDO ROBERTO PAES	000259/2025	Concessão	22/08/2025	5.600,00	21/09/2025 (30 dias)
		Utilizado	28/08/2025	3.234,40	
		Devolvido	28/08/2025	2.365,60	
RONALDO ROBERTO PAES	000280/2025	Concessão	04/09/2025	1.200,00	04/10/2025 (30 dias)
		Utilizado	09/09/2025	340,05	
		Devolvido	09/09/2025	859,95	
RONALDO ROBERTO PAES	000314/2025	Concessão	03/10/2025	1.200,00	02/11/2025 (30 dias)
		Utilizado	08/10/2025	561,90	
		Devolvido	08/10/2025	638,10	
RONALDO ROBERTO PAES	000318/2025	Concessão	13/10/2025	1.200,00	12/11/2025 (30 dias)
		Utilizado	16/10/2025	717,97	
		Devolvido	16/10/2025	482,03	
RONALDO ROBERTO PAES	000321/2025	Concessão	22/10/2025	800,00	21/11/2025 (30 dias)
		Devolvido	23/10/2025	800,00	
RONALDO ROBERTO PAES	000322/2025	Concessão	23/10/2025	1.000,00	22/11/2025 (30 dias)
		Utilizado	29/10/2025	455,52	
		Devolvido	29/10/2025	544,48	
THIAGO ANGELONI GOMES DA	000110/2025	Concessão	20/03/2025	1.800,00	19/04/2025 (30 dias)
		Utilizado	27/03/2025	1.780,36	
		Devolvido	27/03/2025	19,64	
TOTAL				68.802,90	

04.03. Adiantamentos no Prazo

O quadro abaixo apresenta a relação das despesas no regime de adiantamentos empenhadas no exercício no prazo.

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS NO PRAZO					
DESCRÍÇÃO	EMPENHO	DATA	VALOR	PERÍODO APLICAÇÃO	SITUAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO					
MARCOS A. JOSÉ BORGES	000328/2025	29/10/2025	3.000,00	30 dias	No Prazo
RONALDO ROBERTO PAES	000325/2025	29/10/2025	1.200,00	30 dias	No Prazo
TOTAL			4.200,00		

Nota Explicativa: A quantidade de dias em atraso refere-se ao cálculo da data prevista para a prestação de contas, referente ao último dia do mês em análise.

04.04. Adiantamentos em Atraso

Não Possui Adiantamentos Pendente Em Atraso.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



05. Limite p/ Gasto com Folha de Pagamento (§1º, art. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o limite constitucional para gastos com folha de pagamento, comparado com o repasse financeiro da Prefeitura Municipal.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	
Descrição	Valor (R\$)
Transferência Total da Prefeitura (A)	11.900.834,00
Transf. Concedida - Aportes de Recursos ao RPPS (B)	0,00
Encargos Sociais (C)	1.609.785,50
Verbas Indenizatórias (D)	792.835,96
792.835,96	792.835,96
Despesa Total com Pessoal e Encargos (E)	7.157.927,35
Despesa Total com Folha de Pagamento (F = E-D-C)	4.755.305,89
Despesa com Folha de Pagamento (G = F+B)	4.755.305,89
Percentual Máximo Permitido	70,00
Percentual (Despesa Folha Pagto/Transf. Realizadas) (H = G/A)	39,96

Fonte: *Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Manual: Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais, 2022, fls. 83.*

Constata-se que as despesas com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, não superou **70%** das Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal, não excedendo, portanto, o limite previsto § 1º, art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Referente ao limite de 70% da folha de pagamento, a legislação exclui do cômputo da apuração os gastos com encargos patronais, inativos e contratos de terceirização que substituem servidores.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno



Janeiro a Outubro de 2025

06. Limite Subsídio Vereador x Deputado Estadual (art.29, VI, CF)

O quadro a seguir apresenta a observância da limitação dos subsídios de vereadores com base no subsídio dos deputados estaduais.

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR	VALOR (R\$)
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	76.373
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	34.774,64
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	40,00
VALOR LIMITE	13.909,86
COMPARAÇÃO INDIVIDUAL	
SUBSÍDIO DO VEREADOR	11.552,24
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE	13.202,56
DIFERENÇA A MENOR	2.207,59
COMPARAÇÃO GERAL	
NÚMERO DE VEREADORES	11
NÚMERO DE MESES	10
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	1.287.249,60
VALOR MÁXIMO PARA VEREADORES	1.530.084,60
DIFERENÇA A MENOR	242.835,00

Fonte: Censo IBGE 2022

Constata-se que o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara, fixados em **R\$ 1.287.249,60**, não superou o subsídio dos Deputados Estaduais, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, Inciso VI da Constituição Federal de 1988.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



07. Limite Subsídio Vereadores - 5% da Rec. Munic. (art. 29, VII, CF)

07.01. Subsídio Vereadores

O quadro a seguir demonstra se foi observado o limite constitucional de gastos com remuneração a vereadores do Poder Legislativo Municipal.

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER.	303.496.291,97
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO - 5%	15.174.814,60
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO	1.287.249,60
PERCENTUAL GASTO	0,42

Fonte: População: Censo IBGE 2022; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016 (pág. 45)

Verifica-se que a remuneração total dos Vereadores, não ultrapassou o montante de 5% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite previsto no art. 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	102.681.359,84
Impostos	96.695.435,84
Taxas	2.854.490,91
Contribuição de Melhoria	451,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.130.981,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	200.814.932,13
Transferências da União e de suas Entidades	78.138.590,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.676.341,58
TOTAL	303.496.291,97



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



08. Limite Total da Despesa Legislativa (art. 29-A CF)

O quadro a seguir apresenta o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	76.373
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. ^(A)	303.496.291,97
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	7,00
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	21.244.740,44
TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS ATÉ O PERÍODO ^(B)	9.385.078,00
PERCENTUAL REALIZADO ^(C = B/A*100)	3,10

Fonte: População: Censo IBGE 2022; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2016. (pág. 45)

Verifica-se que a despesa realizada pelo Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos vereadores e os demais gastos com inativo e pensionistas, não ultrapassou o percentual relativo ao somatório da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, portanto, atende ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	102.681.359,84
Impostos	96.695.435,84
Taxas	2.854.490,91
Contribuição de Melhoria	451,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.130.981,13
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	200.814.932,13
Transferências da União e de suas Entidades	78.138.590,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	122.676.341,58
TOTAL	303.496.291,97



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



09. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP

O quadro a seguir apresenta os Alertas e relatórios de Instrução relacionados ao acompanhamento da Gestão Fiscal da administração emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

MÊS	RELATÓRIO DE ALERTA	RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO
Janeiro		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Fevereiro		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Março		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Abril		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Maio		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Junho		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Julho		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Agosto		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Setembro		CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE
Total:		9

Certificamos que até o período analisado foram emitidos 0 relatórios de alerta e 9 relatórios de instrução com indicadores da situação fiscal da Entidade.



Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Outubro de 2025



10. Conclusão

Mediante nossas análises para o período, não vislumbramos ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no entanto, o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo.

E por ser a expressão da verdade, assinado o presente relatório de controle.

Atenciosamente.

Bebedouro, 31 de Outubro de 2025.

LEONARDO SOUZA DUARTE
CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=23PYJ675M0DTU2XK>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 23PY-J675-M0DT-U2XK



Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

Leonardo Souza Duarte

Leonardo Souza Duarte
Controladoria Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

– OUTUBRO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Controladoria Interna submete à apreciação da Presidência o Relatório de Controle Interno referente a **outubro de 2025**, elaborado com o intuito de fornecer segurança jurídica e administrativa aos atos de gestão praticados nesta Casa de Leis.

No uso de sua competência fiscalizatória, amparada pela Constituição Federal e pela Lei nº 4.320/64, a Controladoria atua de forma transversal, verificando a conformidade dos processos em diversos setores da Câmara. O papel deste Controle Interno é assegurar que a execução da despesa pública ocorra dentro dos estritos limites da legalidade, atuando preventivamente na detecção de falhas.

Dessa forma, o presente relatório consolida as verificações realizadas nas rotinas administrativas da Casa durante o período, evidenciando os achados pertinentes e propondo medidas de aprimoramento. O objetivo central é robustecer os mecanismos de controle, mitigar riscos de apontamentos futuros pelos órgãos externos e garantir a boa governança dos recursos sob responsabilidade do Legislativo de Bebedouro.

Termos de Responsabilidade por Uso de Bens Patrimoniais Públicos

A verificação dos Termos de Responsabilidade por Uso, Guarda e Conservação de Bens Patrimoniais é uma atribuição essencial da Controladoria Interna, fundamentada no **Princípio da Legalidade** e nas diretrizes do TCESP, visando garantir a eficácia do controle interno sobre o erário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



Esse processo se ancora, primariamente, na Lei Federal n.º 4.320/64 (Art. 94), que estabelece a responsabilidade pela guarda de bens, e na Lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê sanções para o uso indevido ou o extravio dos bens públicos.

O objetivo do Controle Interno é ir além da mera conformidade documental, avaliando a **Segregação de Funções** (em especial nas áreas de Compras, Financeiro e Almoxarifado) e a **Adequação dos Termos à Realidade Operacional** do Legislativo Municipal, mitigando os riscos de apontamentos futuros por negligência ou desvio.

A verificação preliminar atesta que todos os Termos de Responsabilidade por Uso, Guarda e Conservação de Bens Patrimoniais foram devidamente assinados pelos servidores e vereadores indicados como responsáveis em seus respectivos setores, cumprindo o requisito formal de responsabilização do patrimônio. **Contudo, a Controladoria Interna identificou uma divergência no Termo referente à Sala n.º 19 – C.M.A.P.D.B (Setor 94), onde o responsável indicado no campo "Nome: ONIVALDO CUNHA" é diferente da pessoa signatária, o que configura uma não conformidade formal e exige correção imediata.** Esta não conformidade, apesar de meramente formal, compromete a cadeia de responsabilização direta exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), tornando o termo juridicamente frágil em caso de necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou responsabilização administrativa por extravio de bens.

Recomendação Formal: Solicitar a anulação e reemissão imediata do Termo da Sala n.º 19 – C.M.A.P.D.B, garantindo que o **nome do responsável indicado e a assinatura correspondam inequivocamente à mesma pessoa**, corrigindo a divergência formal para blindar a Câmara contra futuros apontamentos.

Dos Pareceres de Adiantamentos do Mês de Outubro

A fiscalização dos adiantamentos (Suprimento de Fundos) constitui uma das competências essenciais e indelegáveis da Controladoria Interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



O exercício desta competência é mandatório em atenção aos **Princípios da Legalidade, da Transparência e da Economicidade** previstos na Constituição Federal (CF/88, Art. 37, *caput*). Tal controle decorre do dever constitucional de fiscalização, materializando o escopo do **Comunicação SDG n.º 19/2010** do TCESP, que exige a análise rigorosa de cada prestação de contas.

Compete à Controladoria zelar pelo estrito cumprimento das Resoluções e Instruções Normativas internas, verificando se os valores foram devidamente comprovados por documentos fiscais regulares, se a aplicação se limitou à finalidade institucional da missão, e se o saldo não utilizado foi integralmente recolhido aos cofres públicos.

Processo / Parecer	Data do Adiantamento	Responsável	Valor Concedido (R\$)	Valor Utilizado (R\$)	Valor Devolvido (R\$)	Opinião Final da CI
0000158/2025 (N.º 16/2025)	03/10/2025	Ronaldo Roberto Paes	1.200,00	561,90	638,10	Regularidade
0000160/2025 (N.º 17/2025)	13/10/2025	Ronaldo Roberto Paes	1.200,00	717,97	482,03	Regularidade

Parecer N.º 16/2025 (Processo 0000158/2025)

O adiantamento, no valor de R\$ 1.200,00, foi concedido em 03 de outubro de 2025 ao servidor **Ronaldo Roberto Paes**, com a finalidade de custear despesas de alimentação e combustível para uma viagem oficial a São Paulo, cujo objetivo era a solicitação de emendas parlamentares pelo Vereador João Vitor Martins. A Controladoria Interna constatou o cumprimento integral das exigências, incluindo a entrega da Prestação de Contas no prazo legal (08/10/2025), a comprovação devida dos valores utilizados (R\$ 561,90) mediante documentos fiscais regulares e a anexação de Relatório de Viagem e fotografias.

Dessa forma, a análise concluiu que as despesas realizadas estavam em conformidade com as Resoluções aplicáveis e com o Princípio da Transparência, atendendo aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



O saldo não aplicado, de R\$ 638,10, foi recolhido aos cofres públicos, sendo, por fim, emitido parecer de **Regularidade** pela Controladoria Interna em 14 de outubro de 2025.

Parecer N.º 17/2025 (Processo 0000160/2025)

Este adiantamento, também no valor de R\$ 1.200,00, foi concedido dez dias após o primeiro (13/10/2025) ao mesmo responsável, o servidor **Ronaldo Roberto Paes**, para custear uma nova viagem oficial a São Paulo, desta vez envolvendo o Vereador Otávio Manzi e sua assessora, Thamyres Tatyane Silvério, com a mesma finalidade de solicitar emendas parlamentares. O valor utilizado na missão foi de R\$ 717,97, com a devolução do saldo remanescente de R\$ 482,03, e a prestação de contas foi entregue no prazo, acompanhada de notas fiscais, relatório de viagem e fotografias.

Apesar de o parecer ter sido pela Regularidade da prestação, a Controladoria Interna expressou uma **Recomendação** relacionada à qualidade da comprovação da despesa, destacando a necessidade de que as notas fiscais apresentem os gastos **por itens, com a devida e necessária discriminação**. Embora o gasto total tenha sido aceito como necessário ao adequado desempenho da missão oficial, a falta de detalhamento nas notas fiscais motivou uma recomendação formal ao Presidente da Câmara.

Licitações Analisadas (Outubro)

Em relação ao controle dos processos de contratação, a Controladoria Interna da Câmara Municipal de Bebedouro/SP não emitiu nenhum parecer formal sobre processos licitatórios durante todo o mês de Outubro de 2025.

Análise de Horas Extras e Banco de Horas

A Controladoria acompanha o Banco de Horas (BH) e as Horas Extras (HE) para garantir o **cumprimento legal** na gestão do tempo trabalhado, com base na **Resolução n. 211, de 04 de agosto de 2025**, e nas portarias legislativas aplicáveis. Esse acompanhamento verifica se os saldos no BH não excedem os limites previstos na Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



Além disso, a Controladoria verifica se os servidores que tiveram horas registradas como extras estão devidamente inseridos nas portarias legislativas aplicáveis, como as **Portarias n. 1137/2025 e n. 1138/2025**.

Este rigor assegura que as horas extras sejam devidamente autorizadas e processadas, conforme a legislação municipal, promovendo a transparência e a legalidade na remuneração por serviços extraordinários.

O quadro abaixo é o resultado do cruzamento de dados realizado entre os registros de ponto referentes ao mês de outubro de 2025, extraídos do sistema interno de controle de frequência da Câmara, e a legislação aplicável (Resolução n. 211/2025 e Portarias de convocação). A tabela sintetiza, por classe de conformidade, os destaques e as ações necessárias para assegurar a correta administração do Banco de Horas e das Horas Extras.

Categoria	Detalhe da Conformidade	Ação Necessária (Base Legal)
Limite do Banco de Horas	Nenhum servidor efetivo ultrapassou o teto de 130 horas. O maior saldo é de 113:59 (Márcio José Martins).	Status Conforme .
Desligamento (Pagamento)	O servidor PAULO EDUARDO FALLEIROS CORTEZ (Analista de Compras) foi desligado em 13/10/2025.	O saldo de BH não compensado de 00:50 horas foi pago no momento da rescisão, conforme o Art. 4º da Resolução.
Horas Extras (Pagamento)	Servidores efetivos convocados (ex.: Bruna Nicole Porto, Maria da Penha Ferreira, motoristas, vigias e assessores de imprensa) podem ter HE pagas.	Deve-se garantir que as HE dos convocados sejam processadas para pagamento , e não para crédito no BH, quando aplicável.
Cargos Comissionados	Os servidores em Cargos Comissionados/Função de Confiança (CC/FC) não têm cômputo de horas extraordinárias ou Banco de Horas.	Status Conforme . Nenhum registro de BH ou HE foi encontrado para os servidores CC/FC.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



O Banco de Horas não é computado para servidores comissionados ou ocupantes de funções de confiança. A análise dos registros de outubro de 2025 revela que os servidores de Cargos Comissionados/Função de Confiança (CC/FC) não possuem registros de Banco de Horas ou Horas Extras, demonstrando conformidade com o Art. 2º, § 1º da Resolução.

Em relação ao limite de acúmulo, a Resolução n. 211/2025 estabelece um máximo de 130 horas para o Banco de Horas. Todos os servidores de cargo efetivo analisados estão em conformidade com este limite, sendo o maior saldo de 113:59 horas, pertencente a Márcio José Martins, o que é considerado conforme.

Quanto à remuneração, servidores efetivos foram previamente convocados para sessões e solenidades, o que autoriza o pagamento de horas extras nos termos da Lei Municipal n. 2.693/97. Servidores como Bruna Nicole Porto, Maria da Penha Ferreira, os motoristas Ronaldo Roberto Paes e Marcos Antônio José Borges, os vigias, e assessores de imprensa foram convocados. Deve-se garantir que as horas extras desses convocados sejam processadas para pagamento e não para crédito no BH.

Por fim, o Art. 4º da Resolução exige que horas não compensadas sejam pagas na rescisão, em caso de exoneração ou aposentadoria. O servidor Paulo Eduardo Falleiros Cortez (Analista de Compras) foi desligado em 13/10/2025, e seu saldo não compensado de 00:50 horas foi liquidado financeiramente, em conformidade com o Art. 4º da Resolução.

Ao Presidente da Câmara Municipal

Da análise do período, a **Controladoria Interna não identificou inconformidades de natureza grave, apenas uma recomendação meramente formal nos Termos de Responsabilidade Patrimonial**, bastando, para atendimento da mesma, uma reemissão do Termo da respectiva Sala nº 19 e, posteriormente, proceder à aposição de assinatura do Responsável. **Por fim, com o objetivo de se realizar os ajustes necessários, importa mencionar que a Controladoria Interna já notificou ao Responsável pelos Termos de Responsabilidade Patrimonial.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CONTROLADORIA INTERNA



Assim, encaminha-se o presente relatório para ciência de Vossa Excelência, a fim de subsidiar eventuais deliberações administrativas e intensificar o acompanhamento das atividades e dos controles internos desta edilidade.

Leonardo Souza Duarte

Controlador Interno

Artur Ernesto Henrique

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=JJ5369J1986SZCVP>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JJ53-69J1-986S-ZCVP



Leonardo Souza Duarte

Leonardo Souza Duarte
Controladoria Interna



Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE